**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. SOCIEDADE. SÓCIO QUOTISTA. INICIAL**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

(nome, qualificação, endereço eletrônico e residencial), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem respeitosamente propor a presente AÇÃO DE EXIGIR CONTAS, com fulcro nos artigos 550 e seguintes do CPC, em face de (nome, qualificação, endereço eletrônico e residencial), pelas seguintes razões de fato e direito adiante articuladas:

1. Necessitando o Requerente de fazer uma viagem de negócio à cidade ..., contratou com o Requerido confiar-lhe a gerência da empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., situada na Rua ......, nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Cep. ..., no Estado de ..., gerenciando a administração do estabelecimento comercial durante a ausência do Requerente-proprietário, conforme documentação anexa (doc. n. ...).

2. De volta a esta cidade, após ...dias de ausência, o Requerente assumiu no dia (...) a direção da empresa, sem balanço, sob promessa do Requerido de que prestaria contas no prazo de (...) dias.

3. Todavia, até esta data, decorridos (...) dias, o ex-administrador não prestou contas. Deste modo, preceitua o artigo 668 do Código Civil:

"*Art. 668. O mandatário é obrigado a dar contas de sua gerência ao mandante, transferindo-lhe as vantagens provenientes do mandato, por qualquer título que seja*.”

4. De outro lado, a Ação de Prestação de contas compete a quem tem o direito de exigi-las, tal como preceitua o art. 550 do Código de Processo Civil:

*“Art. 550. Aquele que afirmar ser titular do direito de exigir contas requererá a citação do réu para que as preste ou ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.”*

5. Destarte, esse o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

“*APELAÇÃO. AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. SOCIEDADE LIMITADA. ADMINISTRADOR. POSSIBILIDADE. A ação de prestação de contas só pode ser intentada por aquele que tem direito a exigi-la contra aquele que tem o dever de prestar contas. Inteligência do artigo 914, I e II, CPC. O administrador nomeado pelos sócios tem o dever de prestar contas de suas atividades para que não haja nenhuma dúvida sobre a lisura de sua administração. Inteligência do artigo 1020, CC*.” (TJMG- APELAÇÃO CÍVEL N. 1.0693.12.012149-8/001 - Relator Des. Antônio Bispo - DJ 07.04.2015)

“*APELAÇÃO - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRA FASE - SÓCIO - LEGITIMIDADE ATIVA - INTERESSE DE AGIR - CONFIGURADO - SÓCIO ADMINISTRADOR - DEVER DE PRESTAR CONTAS - SENTENÇA MANTIDA.*

*- A condição de sócio, devidamente demonstrada, confere-lhe a legitimidade para postular em Juízo a prestação de contas daquele que gere a sociedade empresária, bem como patenteia o seu interesse/necessidade na propositura da demanda. - O sócio-administrador, responsável por administrar a sociedade empresária, tem o dever de prestar contas aos demais sócios, pois é ele quem detém todas as informações relativas às movimentações financeiras realizadas em sua gestão*.” (TJMG- APELAÇÃO CÍVEL N. 1.0701.13.004375-8/001- Relator Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini - DJ 09.03.2015)

6. ***Ex positis,*** o autor REQUER:

a) a citação do Requerido para, no prazo de cinco dias, apresentar contas ou contestar a ação, tudo em conformidade com o art. 550, §§ 2°, 5° e 6° do Código de Processo Civil[[1]](#footnote-1).

b) a produção de provas documental e testemunhal, bem como depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão.

 Valor da causa: R$ ... (...)

P. deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. § 2º Prestadas as contas, o autor terá 15 (quinze) dias para se manifestar, prosseguindo-se o processo na forma do Capítulo X do Título I deste Livro. (...)

   § 5º A decisão que julgar procedente o pedido condenará o réu a prestar as contas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar.

   § 6º Se o réu apresentar as contas no prazo previsto no § 5º, seguir-se-á o procedimento do § 2º, caso contrário, o autor apresentá-las-á no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o juiz determinar a realização de exame pericial, se necessário. [↑](#footnote-ref-1)